SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Processo Digital n°: 1002737-22.2014.8.26.0566

Classe – Assunto: Arrolamento Comum - Inventário e Partilha
Requerente: VIVIANE CARLA GIACOMINI FERRAZ e outro

Requerido: SILVONEI DE PAULA FERRAZ

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema

Homologo por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, a partilha amigável de fls. 02, destes autos de INVENTÁRIO dos bens deixados por SILVONEI DE PAULA FERRAZ, atribuindo aos nela contemplados os respectivos quinhões, salvo erro ou omissão e ressalvados direitos de terceiros.

Defiro a expedição de alvará como solicitado às fls.

02, com o prazo de 60 dias.

Transitada esta em julgado, expeça-se o respectivo

formal de partilha, arquivando-se, após, os autos.

P.R.I.C.

São Carlos, 21 de julho de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA